REPROVADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 03/2020.

Súmula: Concede Reajuste nos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, bem como dos Secretários Municipais de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

Art. 1º - Fica concedido Reajuste nos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, bem como dos Secretários Municipais de Salto do Itararé, no índice de **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos)** a titulo de recomposição de perda salarial amparado pela Lei Municipal 286/2016.

Art. 2º - Esta Lei esta de acordo com o previsto no Artigo 37, incisos X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 13 de março de 2020.

MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara

LUIZ ANTÔNIO GOMES
Vice-Presidente da Câmara

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

ODAIR MARIA DA SILVA
2º Secretário